



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, cujo objeto visa o “***Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para uso no abastecimento de veículos e máquinas constantes da frota municipal de São João Batista do Glória/MG***”. Mostrou interesse em participar do referido certame, protocolando os envelopes as empresas; **Posto São João Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.925.686/0001-24 com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 26, Bairro Centro, na cidade de São João Batista do Glória/MG, CEP 37900-00, neste ato representada por **Ângela Julia dos Reis Oliveira**, brasileira, regularmente inscrito no CPF sob o nº 066.222.416-78 a empresa **Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.877/0001-19, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 101, Bairro Centro, na cidade São João Batista do Glória/MG, CEP 37900-00, neste ato representada por **Leandro de Moura Godinho**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº 306.412.336-04. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes das licitantes. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente as habilitações. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa verificou-se que os menores preços apresentados foram conforme Mapa de Apuração que faz parte integrante desta ata, onde ficou frustrado o item 2 – diesel S10, onde a empresa **Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda** foi a única empresa a ofertar proposta ao item e cadastrou proposta acima do preço de referencia, alegando que o preço de referencia do item 2 – diesel S10 esta menor que o preço de referencia do item 1 – diesel comum sendo que o custo do diesel S10 é maior. Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa competitiva declarando as licitantes **Posto São João Ltda e Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda** previamente vencedoras do certame nos itens e preços constantes do Relatório Mapa de Apuração. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentadas pelas licitantes estavam em pleno acordo com o edital. Os licitantes; **Posto São João Ltda e Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda** foram declarados habilitados. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão a empresa **Leandro de Moura Godinho & Cia Ltda**. Assim sendo, encaminha-se o presente ao Gabinete da Prefeita, autoridade competente, para que se proceda a adjudicação e homologação. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira substituta encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.